

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER Nº 291/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar “Rua Oceano Pacífico”, o logradouro público inominado localizado no Jardim Novo Horizonte-Capela do Socorro.

A proposta ampara-se nos arts. 13, inciso I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X do Regimento Interno desta casa.

Ante ao exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 11/5/05

Celso Jatene – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Gilson Barreto

Russomanno